



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3712/02**

**Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SUZANO – ACADECAS.**

Autor Ver:- Lucia dos Santos Montibeller Projeto de Lei nº 199-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Casa de Apoio e Defesa da Criança e Adolescente de Suzano - ACADECAS**, com sede e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Praça João Pessoa, s/nº, centro, e sub-sede na Rua Vicente Pedroso de Moraes, 419, Parque Cerejeiras, com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Suzano, no processo nº 1.096/1996, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 24 de setembro de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino